



LEI ORDINÁRIA Nº 2186

de 01 de março de 2011

"Declara de Utilidade Pública o "Corumbaense Futebol Clube", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública o "CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2.0011.

Evander José Vendramini Duran Presidente

Lei Ordinária Nº 2186/2011 - 01 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em